



**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

**2. JUSTIFICATIVA**

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é necessário que a Comissão de Licitação, na fase interna, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

**3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente, a saber:

Lei 8.666/93, art. 15, “as compras, sempre que possível, deverão”:

inciso V: “balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.”

§ 1º: “O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.”

Lei 10.520/01, art. 3º, “a fase preparatória do pregão observará o seguinte:”

inciso III: “dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.”

Instrução normativa nº 73/2020 de Agosto de 2020.

Acórdão 143/2019 - Plenário: “A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve considerar apenas cotação junto aos fornecedores.”

Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

---

- Banco de dados com mais de 200 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;
- Atende 100% a Instrução normativa 73/2020,
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;

Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 459 fontes, tais como:

1. Banpará
2. Banrisul
3. Bolsa Brasileira de Mercadorias
4. Bolsa Eletrônica de Compras
5. Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte/PR
6. Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia/SP
7. Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP
8. Câmara Municipal de Água Clara/MS
9. Câmara Municipal de Angélica/MS
10. Câmara Municipal de Antônio João/MS
11. Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS
12. Câmara Municipal de Aracruz/ES
13. Câmara Municipal de Aral Moreira/MS
14. Câmara Municipal de Ariranha/SP
15. Câmara Municipal de Assis/SP
16. Câmara Municipal de Bandeirantes/MS
17. Câmara Municipal de Barrinha/SP
18. Câmara Municipal de Bauru/SP
19. Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC
20. Câmara Municipal de Brasnorte/MT
21. Câmara Municipal de Camapuã/MS
22. Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista/SP
23. Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques/PR
24. Câmara Municipal de Carangola/MG
25. Câmara Municipal de Céu Azul/PR
26. Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS
27. Câmara Municipal de Cordeirópolis/SP
28. Câmara Municipal de Corguinho/MS
29. Câmara Municipal de Corumbá/MS
30. Câmara Municipal de Cunha Porã/SC
31. Câmara Municipal de Deodópolis/MS
32. Câmara Municipal de Eldorado do Sul/RS
33. Câmara Municipal de Fernandópolis/SP
34. Câmara Municipal de Figueirão/MS
35. Câmara Municipal de Guararapes/SP
36. Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS
37. Câmara Municipal de Itaberá/SP
38. Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO
39. Câmara Municipal de Itupeva/SP
40. Câmara Municipal de Jaciara/MT
41. Câmara Municipal de Japorã/MS
42. Câmara Municipal de Jardim/MS
43. Câmara Municipal de Ladário/MS
44. Câmara Municipal de Mangueirinha/PR
45. Câmara Municipal de Marmeleiro/PR



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

46. Câmara Municipal de Miranda/MS
47. Câmara Municipal de Nioaque/MS
48. Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS
49. Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR
50. Câmara Municipal de Novo Horizonte/SP
51. Câmara Municipal de Paraguaçu/SP
52. Câmara Municipal de Paraíso das Águas/MS
53. Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS
54. Câmara Municipal de Ponta Porã/MS
55. Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT
56. Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS
57. Câmara Municipal de Ribas do Rio do Pardo/MS
58. Câmara Municipal de Ribeirão Claro/PR
59. Câmara Municipal de Rio Crespo/RO
60. Câmara Municipal de Rio Negro/MS
61. Câmara Municipal de Rio Negro/PR
62. Câmara Municipal de Rochedo/MS
63. Câmara Municipal de Santos Dumont/MG
64. Câmara Municipal de São Gabriel/RS
65. Câmara Municipal de São José do Norte/RS
66. Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT
67. Câmara Municipal de Saudade do Iguazu/PR
68. Câmara Municipal de Selvíria/MS
69. Câmara Municipal de Terenos/MS
70. Câmara Municipal de Terra Rica/PR
71. Câmara Municipal de Torrinha/SP
72. Câmara Municipal de Ubatuba/SP
73. Câmara Municipal de Vale de São Domingos/MT
74. Câmara Municipal de Várzea/RN
75. Câmara Municipal de Votuporanga/SP
76. Câmara Municipal Rio das Pedras/SP
77. Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil
78. Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul
79. Companhia Energética de Brasília
80. Companhia Energética de Minas Gerais
81. Compras Barueri
82. Compras CE
83. Compras DF
84. Compras ES
85. Compras GO
86. Compras MG
87. Compras MT
88. Compras PB
89. Compras RJ
90. Compras RS
91. Compras São Bernardo do Campo
92. Compras SP
93. ComprasNet
94. Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Estado de São Paulo/SP
95. Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista/SP
96. Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema/SP
97. Consórcio Pinhais - Coronel Vivida/PR
98. Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/MT
99. Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde de Tupã/SP
100. Estância Turística de Presidente Epitácio/SP



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

101. Federação das Indústrias de Santa Catarina
102. Federação das Indústrias do Estado da Bahia
103. Federação das Indústrias do Mato Grosso do Sul
104. Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul
105. Fundação Beneficente de Pedreira/SP
106. Fundação Deodato Sant' Anna/SP
107. Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul/SP
108. Hospital Municipal de Iepê/SP
109. Inst. Municipal de Ensino Superior de Catanduva/SP
110. Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos/MS
111. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul/MS
112. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS
113. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra/RO
114. Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário/MS
115. Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João/MS
116. Itaipú Binacional
117. Licitações Caixa
118. Licitações-E
119. Licitanet - Licitações on-line
120. PE Integrado
121. Piracicaba
122. Portal de compras e-lic Santa Catarina
123. Portal de Compras Publicas
124. Portal Diadema
125. Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP
126. Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP
127. Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá/SP
128. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra/SP
129. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu/SP
130. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP
131. Prefeitura Municipal de Águas da Prata/SP
132. Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP
133. Prefeitura Municipal de Agudo/RS
134. Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP
135. Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN
136. Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS
137. Prefeitura Municipal de Altônia/PR
138. Prefeitura Municipal de Álvares Florence/SP
139. Prefeitura Municipal de Alvinlândia/SP
140. Prefeitura Municipal de Angélica/MS
141. Prefeitura Municipal de Anhembi/SP
142. Prefeitura Municipal de Anhumas/SP
143. Prefeitura Municipal de Antônio João/MS
144. Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS
145. Prefeitura Municipal de Apucarana/PR
146. Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP
147. Prefeitura Municipal de Araguainha/MT
148. Prefeitura Municipal de Arambaré/RS
149. Prefeitura Municipal de Aratiba/RS
150. Prefeitura Municipal de Arealva/SP
151. Prefeitura Municipal de Arroio Grande/RS
152. Prefeitura Municipal de Auriflama/SP
153. Prefeitura Municipal de Avai/SP
154. Prefeitura Municipal de Bady Bassitt/SP
155. Prefeitura Municipal de Balbinos/SP



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

156. Prefeitura Municipal de Bandeirantes/MS
157. Prefeitura Municipal de Barão de Antonina/SP
158. Prefeitura Municipal de Barbosa/SP
159. Prefeitura Municipal de Bariri/SP
160. Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT
161. Prefeitura Municipal de Barra do Guarita/RS
162. Prefeitura Municipal de Barros Cassal/RS
163. Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS
164. Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE
165. Prefeitura Municipal de Belterra/PA
166. Prefeitura Municipal de Bento de Abreu/SP
167. Prefeitura Municipal de Bocaina/SP
168. Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/PR
169. Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ
170. Prefeitura Municipal de Braúna/SP
171. Prefeitura Municipal de Brodowski/SP
172. Prefeitura Municipal de Buritizal/SP
173. Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE
174. Prefeitura Municipal de Cáceres/MT
175. Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul/RS
176. Prefeitura Municipal de Caeté/MG
177. Prefeitura Municipal de Cafelândia/SP
178. Prefeitura Municipal de Caibi/SC
179. Prefeitura Municipal de Cajobi/SP
180. Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG
181. Prefeitura Municipal de Camapuã/MS
182. Prefeitura Municipal de Camaquã/RS
183. Prefeitura Municipal de Campina das Missões/RS
184. Prefeitura Municipal de Campo Erê/SC
185. Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues/SP
186. Prefeitura Municipal de Canguçu/RS
187. Prefeitura Municipal de Capela de Santana/RS
188. Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP
189. Prefeitura Municipal de Caracol/MS
190. Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira/RJ
191. Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro/MG
192. Prefeitura Municipal de Carolina/MA
193. Prefeitura Municipal de Catuipe/RS
194. Prefeitura Municipal de Cedral/SP
195. Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR
196. Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR
197. Prefeitura Municipal de Colniza/MT
198. Prefeitura Municipal de Colômbia/SP
199. Prefeitura Municipal de Conchal/SP
200. Prefeitura Municipal de Condado/PB
201. Prefeitura Municipal de Corguinho/MS
202. Prefeitura Municipal de Coroados/SP
203. Prefeitura Municipal de Corumbá/MS
204. Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO
205. Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
206. Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS
207. Prefeitura Municipal de Cristal/RS
208. Prefeitura Municipal de Cruzália/SP
209. Prefeitura Municipal de Cunha Porã/SC
210. Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

211. Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS
212. Prefeitura Municipal de Dirce Reis/SP
213. Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP
214. Prefeitura Municipal de Dom Pedrito/RS
215. Prefeitura Municipal de Dourado/SP
216. Prefeitura Municipal de Dracena/SP
217. Prefeitura Municipal de Duartina/SP
218. Prefeitura Municipal de Dumont/SP
219. Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS
220. Prefeitura Municipal de Embaúba/SP
221. Prefeitura Municipal de Estreito/MA
222. Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste/SP
223. Prefeitura Municipal de Fagundes Varela/RS
224. Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno/RS
225. Prefeitura Municipal de Feliz/RS
226. Prefeitura Municipal de Fernão/SP
227. Prefeitura Municipal de Figueirão/MS
228. Prefeitura Municipal de Flor do Sertão/SC
229. Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste/PR
230. Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP
231. Prefeitura Municipal de Garça/SP
232. Prefeitura Municipal de General Câmara/RS
233. Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS
234. Prefeitura Municipal de Guaiaçara/SP
235. Prefeitura Municipal de Guapiaçú/SP
236. Prefeitura Municipal de Guaporé/RS
237. Prefeitura Municipal de Guará/SP
238. Prefeitura Municipal de Guaraçai/SP
239. Prefeitura Municipal de Guaraniçú/PR
240. Prefeitura Municipal de Guarapuava/PR
241. Prefeitura Municipal de Guararapes/SP
242. Prefeitura Municipal de Herculândia/SP
243. Prefeitura Municipal de Herval/RS
244. Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS
245. Prefeitura Municipal de Ibaté/SP
246. Prefeitura Municipal de Ibiraiaras/RS
247. Prefeitura Municipal de Ibirarema/SP
248. Prefeitura Municipal de Ibitinga/SP
249. Prefeitura Municipal de Iepê/SP
250. Prefeitura Municipal de Ilha Solteira/SP
251. Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP
252. Prefeitura Municipal de Itajobi/SP
253. Prefeitura Municipal de Itaju/SP
254. Prefeitura Municipal de Itaocara/RJ
255. Prefeitura Municipal de Itaperuna/RJ
256. Prefeitura Municipal de Itaporã/MS
257. Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP
258. Prefeitura Municipal de Itapuí/SP
259. Prefeitura Municipal de Itaú de Minas/MG
260. Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS
261. Prefeitura Municipal de Jaciara/MT
262. Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS
263. Prefeitura Municipal de Jales/SP
264. Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul/PR
265. Prefeitura Municipal de Jauru/MT



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

266. Prefeitura Municipal de Jóia/RS
267. Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP
268. Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita/SP
269. Prefeitura Municipal de Ladário/MS
270. Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN
271. Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS
272. Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT
273. Prefeitura Municipal de Leme/SP
274. Prefeitura Municipal de Luiziânia/SP
275. Prefeitura Municipal de Lupércio/SP
276. Prefeitura Municipal de Macedônia/SP
277. Prefeitura Municipal de Magda/SP
278. Prefeitura Municipal de Maracá/SP
279. Prefeitura Municipal de Marau/RS
280. Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS
281. Prefeitura Municipal de Mariópolis/PR
282. Prefeitura Municipal de Marmeleiro/PR
283. Prefeitura Municipal de Martinópolis/SP
284. Prefeitura Municipal de Martins/RN
285. Prefeitura Municipal de Medianeira/PR
286. Prefeitura Municipal de Mendonça/SP
287. Prefeitura Municipal de Meridiano/SP
288. Prefeitura Municipal de Miguelópolis/SP
289. Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP
290. Prefeitura Municipal de Mirandópolis/SP
291. Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT
292. Prefeitura Municipal de Mirassol/SP
293. Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo/MG
294. Prefeitura Municipal de Monte Aprazível/SP
295. Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista/SP
296. Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG
297. Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP
298. Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG
299. Prefeitura Municipal de Moreira Sales/PR
300. Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP
301. Prefeitura Municipal de Mostardas/RS
302. Prefeitura Municipal de Natividade/RJ
303. Prefeitura Municipal de Nhandeara/SP
304. Prefeitura Municipal de Nioaque/MS
305. Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP
306. Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS
307. Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba/SC
308. Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT
309. Prefeitura Municipal de Nova Palma/RS
310. Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis/RS
311. Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP
312. Prefeitura Municipal de Nuporanga/SP
313. Prefeitura Municipal de Orindiúva/SP
314. Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz/SP
315. Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SP
316. Prefeitura Municipal de Palmares do Sul/RS
317. Prefeitura Municipal de Palmares Paulista/SP
318. Prefeitura Municipal de Panorama/SP
319. Prefeitura Municipal de Paquetá/PI
320. Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

321. Prefeitura Municipal de Paraíso/SP
322. Prefeitura Municipal de Paranhos/MS
323. Prefeitura Municipal de Parecis/RO
324. Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI
325. Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR
326. Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista/SP
327. Prefeitura Municipal de Paulicéia/SP
328. Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP
329. Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP
330. Prefeitura Municipal de Pedras Altas/RS
331. Prefeitura Municipal de Pedreira/SP
332. Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS
333. Prefeitura Municipal de Pejuçara/RS
334. Prefeitura Municipal de Piacatu/SP
335. Prefeitura Municipal de Picos/PI
336. Prefeitura Municipal de Piquerobi/SP
337. Prefeitura Municipal de Pirajuí/SP
338. Prefeitura Municipal de Pirangi/SP
339. Prefeitura Municipal de Pirapozinho/SP
340. Prefeitura Municipal de Piratininga/SP
341. Prefeitura Municipal de Platina/SP
342. Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG
343. Prefeitura Municipal de Potirendaba/SP
344. Prefeitura Municipal de Presidente Alves/SP
345. Prefeitura Municipal de Promissão/SP
346. Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos/RS
347. Prefeitura Municipal de Queiroz/SP
348. Prefeitura Municipal de Rancharia/SP
349. Prefeitura Municipal de Redenção/PA
350. Prefeitura Municipal de Regente Feijó/SP
351. Prefeitura Municipal de Reginópolis/SP
352. Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/SP
353. Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente/SP
354. Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT
355. Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT
356. Prefeitura Municipal de Rio das Pedras/SP
357. Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS
358. Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO
359. Prefeitura Municipal de Riolândia/SP
360. Prefeitura Municipal de Rochedo/MS
361. Prefeitura Municipal de Rolândia/RS
362. Prefeitura Municipal de Ronda Alta/RS
363. Prefeitura Municipal de Rubiácea/SP
364. Prefeitura Municipal de Sabino/SP
365. Prefeitura Municipal de Sales Oliveira/SP
366. Prefeitura Municipal de Saltinho/SP
367. Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora/SP
368. Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT
369. Prefeitura Municipal de Salto do Lontra/PR
370. Prefeitura Municipal de Sandovalina/SP
371. Prefeitura Municipal de Santa Ernestina/SP
372. Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA
373. Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP
374. Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP
375. Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista/RS





## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

376. Prefeitura Municipal de Santo Anastácio/SP
377. Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP
378. Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis/RS
379. Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ
380. Prefeitura Municipal de São Francisco/SP
381. Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS
382. Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS
383. Prefeitura Municipal de São João do Polêsine/RS
384. Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT
385. Prefeitura Municipal de São José/SC
386. Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul/RS
387. Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP
388. Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras/MG
389. Prefeitura Municipal de Saudades/SC
390. Prefeitura Municipal de Selvíria/MS
391. Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida/RS
392. Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS
393. Prefeitura Municipal de Sulina/PR
394. Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP
395. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP
396. Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP
397. Prefeitura Municipal de Taguaí/SP
398. Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT
399. Prefeitura Municipal de Tapera/RS
400. Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP
401. Prefeitura Municipal de Tarabai/SP
402. Prefeitura Municipal de Terenos/MS
403. Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA
404. Prefeitura Municipal de Theobroma/RO
405. Prefeitura Municipal de Três Arroios/RS
406. Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS
407. Prefeitura Municipal de Triunfo/RS
408. Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP
409. Prefeitura Municipal de Ubarana/SP
410. Prefeitura Municipal de Uruguaiana/RS
411. Prefeitura Municipal de Urupês/SP
412. Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT
413. Prefeitura Municipal de Varre-Sai/RJ
414. Prefeitura Municipal de Victor Graeff/RS
415. Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP
416. Prefeitura Municipal de Vitória das Missões/RS
417. Prefeitura Municipal de Xambê/PR
418. Prefeitura Municipal de Xangri-lá/RS
419. Prefeitura Municipal de Xexéu/PE
420. Prefeitura Municipal de Zacarias/SP
421. Prefeitura Municipal do Chui/RS
422. Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR
423. Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS
424. Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS
425. Prefeitura Municipal de Catanduva/SP
426. Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
427. Prefeitura Municipal de Estrela do Norte/SP
428. Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro/RS
429. Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos/RS
430. Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

---

431. Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS
432. Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul/RS
433. Prefeitura Municipal de Cosmópolis/SP
434. Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP
435. Prefeitura Municipal de Ijuí/RS
436. Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS
437. Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ
438. Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR
439. Prefeitura Municipal de Paulínia/SP
440. Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR
441. Prefeitura Municipal de Rosana/SP
442. Prefeitura Municipal de Vacaria/RS
443. Prefeitura Municipal de Viamão/RS
444. Previdência Municipal de Alto Araguaia/MT
445. Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Verde de Mato Grosso/MS
446. Procergs
447. Rede Empresas
448. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/MS
449. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota/SP
450. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Costa Rica/MS
451. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas/MS
452. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira/SP
453. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras/SP
454. Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras/SP
455. Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri/SP
456. Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal/MT
457. Serviço de Saneamento Ambiental Municipal de Carnópolis/MG
458. Sesc Rs
459. Sest Senat

Preços de sites de domínio amplo com mais de 843 sites para consulta.

Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO.

Fontes complementares:

1. Preços da Tabela Sinapi – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil
2. Preços Ceasa
3. Preços Conab
4. Tabela CMED – Câmara de regulação de Mercado de Medicamentos
5. Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde

Permitir a seleção de filtros:

- Filtro setorial
- Filtro Catmat/Catser
- Filtro por cidade
- Filtro por região
- Filtro por estado
- Filtro por marca
- Filtro nº pregão
- Filtro itens sustentáveis
- Filtro de atas de registro de preços



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

---

- Filtros empresas ME/EPP
- Filtro avançado por palavra-chave e preço
- Filtros por unidades de fornecimento
- Pesquisa por Uasg/órgão
- Filtro por modalidade
- Filtro pesquisa histórica (resultados com até 10 anos)
- Importação de planilhas para busca de preços;
- Permite realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibiliza todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emissão de relatórios:
- Relatórios com uf de origem da pesquisa;
- Relatórios personalizados;
- Relatórios em PDF e EXCEL;
- Relatórios com gráficos estatísticos;
- Relatórios com Print Screen da ata do Comprasnet;
- Relatórios com dados comerciais do fornecedor;
- Relatórios com preço máximo e preço mínimo;
- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 °§ 2°
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4° da in 73/2020
- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1°, inciso iv do artigo 5° da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii."
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- Cotação com vários itens – lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- Pesquisa inteligente;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços, com sistema de pesquisas baseado na Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, nº14.133/21, Instrução Normativa nº 73/2020, Regulamentos, Decretos e Acórdãos do TCU.	Serviço	01	R\$ 9.875,00
Valor Total (Anual)				R\$ 9.875,00

#### 4. ENQUADRAMENTO:

Artigo 25, inc. I, da lei 8.666/1993.

#### 5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

A regulamentação do exercício dessa atividade veio com a criação da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações mediante Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a rege dos artigos art. 24 e 25, ambos da Lei 8.666/93.

Com relação à Inexigibilidade, a licitação se torna impossível, tendo em vista a inviabilidade de competição. O art. 25 da Lei 8.666/93 elencou em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Acerca da efetiva exigência, o “BANCO DE PREÇOS” possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO / NACIONAL. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta “Banco de Preços” possui as seguintes características que o torna exclusivo:

Base de preços públicos com mais de 459 fontes;

Apresenta preços de 843 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;

Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;

Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;

Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;

Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;

Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos;

Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 73/2020;

Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;

Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros;

Módulo para elaboração de especificações de objetos, sem limite de usuários;

Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;

Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição

Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 73/2020, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados.

Ademais, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta “BANCO DE PREÇOS”, desenvolvida pelo Grupo Negócios Pública, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na “pesquisa de



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

preços”, motivo pelo o qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o “BANCO DE PREÇOS” é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

O “BANCO DE PREÇOS” é utilizado por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras entre outros.

Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 25, da Lei 8.666/93.

### **6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002

### **7. CONTRATO**

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

### **8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Ficará a cargo da fiscalização do Contrato a servidora Lígia de Lourdes Ananias, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Planejamento e Controle.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Projeto Básico;
- 9.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
- 9.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Projeto Básico;

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs às 17:30hrs, sexta-feira de 08:30hrs às 16:30hrs pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;
- 10.2 As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

10.3 A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

10.4 A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br);

10.5 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

### **11. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

### **12. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

### **13. VALOR ESTIMADO**

A estimativa de preços será realizada pelo setor responsável

### **14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ficha: 168/25/39/52/60/186/215/342

Unidade orçamentaria: 02.04.01

Funcional programática: 10.301.0043.2.037

Classificação da Despesa: 3.3.90.39.00

### **15. DA PROPOSTA**

15.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

15.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

15.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

15.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação;

15.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

### **16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa deverá apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica.

Aprovo o presente Projeto Básico em conformidade com o artigo 7º, §2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

**LÍGIA DE LOURDES ANANIAS**

Diretora de Planejamento e Controle

Tapiratiba, 16 de julho de 2021

## CERTIDÃO

**ATE 4386/21**

A ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, é autora e única fornecedora no Brasil, do produto BANCO DE PREÇOS em seus vários módulos, inclusive, mas não só, aquele objeto de registro no INPI sob o número BR 51 2020 000345 1 e descritos no sítio eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>

Curitiba, 25 de Novembro de 2021



Assinado de  
forma digital por  
RODRIGO CURI  
GALLEGO:006922  
24955



Assinado de forma  
digital por LUCAS DE  
PAULA  
RIBEIRO:04715523990  
Dados: 2021.11.29  
16:18:07 -03'00'

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ [assespro@assespropr.org.br](mailto:assespro@assespropr.org.br)

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar  
Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR

[ASSESPROPR.ORG.BR](http://ASSESPROPR.ORG.BR)



PROPOSTA  
**VERSÃO PLUS**

---

Curitiba - 10 de Janeiro de 2022

SHEILA FRANCO

Consultor(a) Comercial

A/C:FRANCISCO ALVES PRUDÊNCIO  
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA**

Proposta nº 646/2.022

Válida até 11 de Março de 2022

## O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O **Banco de Preços** é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 10 anos**, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle.

## EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços;
- Especificação de objetos;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Análise e julgamento de propostas;
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP;
- Negociação de preços;
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos;
- Revisões de preços;
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade;
- Verificação de idoneidade de fornecedores;
- Justificativa de preços.



## POR QUE O **BANCO DE PREÇOS** É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o **seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação** Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuímos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** com mais de **200 milhões de preços para consulta em mais de 1.473 fontes**, possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal De Contas Da União**

## O QUE TORNA O BANCO DE PREÇOS EXCLUSIVO E INDISPENSÁVEL?

- Base de preços públicos com mais de 539 fontes;
- Apresenta preços de 1.070 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;
- Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;
- Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;
- Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos;
- Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 73/2020;
- Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;
- Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros;
- Módulo para elaboração de especificações de objetos, sem limite de usuários;
- Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;
- Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição
- Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 73/2020, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados.

## ★ FUNCIONALIDADES

### 🕒 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

#### 📊 Base de Dados

Preços do Compras Governamentais	✓
Preços de outros entes públicos	Mais de 539 fontes
Preços de sites de domínio amplo	Mais de 1.070 sites
Cotação direta com fornecedores	✓
Preços da Tabela Sinapi	✓
Preços CEASA/CONAB	✓
Preços Notas Fiscais	20 fontes
Banco de Preços da Saúde	✓
Tabela CMED	✓
Preços para compor a planilha de custos para serviços de terceirização	✓
Resultados de Dispensa e Inexigibilidade	✓

#### 🔍 Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	✓
Filtro por CATMAT	✓
Filtro Setorial	✓
Filtro por cidade	✓
Filtro por marca	✓
Filtro nº Pregão	✓
Filtro itens sustentáveis	✓
Filtro de atas de registro de preços	✓
Filtros empresas ME/EPP	✓
Filtro avançado por palavra chave e preço	✓
Filtros por unidades de fornecimento	✓
Pesquisa por UASG/Órgão	✓
Filtro por modalidade	✓

#### 📄 Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	✓
Relatórios com UF de origem da pesquisa	✓
Relatórios personalizados	✓
Relatórios em PDF e EXCEL	✓
Relatórios com gráficos estatísticos	✓
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	✓

#### ✂ Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo	26 Opções
Cotação com vários itens - lote	✓
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	✓
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	✓
Seleção de preços manualmente	✓
Histórico de vendas do fornecedor	✓
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	✓
Sugestão de preços	✓
Motor de busca inteligente	✓
Mapa estratégico de compras	✓
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	✓
Banco de Penalidades	✓
Painel de Negociação	✓
Consulta de atas e IRP	✓
Treinamento e suporte gratuito: via telefone, chat online e videoconferência	✓
Consulta a certidões de fornecedores	✓

#### ⚙ Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

Sistema de elaboração da especificação do objeto - INTERATIVO	✓
Sistema de elaboração do termo de referência - INTERATIVO (modelo AGU)	✓

## MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

### **Administrador das senhas de acesso:**

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

### **Quantidade de usuários por assinatura:**

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

### **Requisito mínimo para acesso:**

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

### **Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):**

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.

## 1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	QUANTIDADE	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	INVESTIMENTO
LICENÇA 	1	1	R\$ 10.865,00	R\$ 10.865,00

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação da contratação.

## 2. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

- Licença de uso ao Banco de Preços;
- Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado;
- Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 durante a vigência do contrato;
- Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria;
- Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

## 3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

365 dias a partir da liberação da senha.

## 4. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

### Dispensa de licitação:

- Art. 24, inc. II da **Lei 8.666/93** hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações;
- Art. 75, inc. II da **Lei 14.133/21** permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame;
- Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

limites

### Inexigibilidade:

- Art. 25, inc. I da **Lei 8.666/93** **inexigibilidade** de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado;
- Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória;
- Art. 30, inc. I da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc. da referida IN. IV;
- Acórdão 1445/15 TCU/Plenário;

## 5. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

- Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43
- Lei 14.133/21 art. 23
- Instrução Normativa 73/20
- Instrução Normativa 65/21

## 6. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

## 7. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

**Banco do Brasil**

Agência: 1622-5 Conta: 464-2

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ 07.797.967/0001-95**  
**NIRE 412.056231-78**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorriho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 – II/SP e CPF 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Ecoville, Curitiba/PR CEP 81.280-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de “**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**”, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filial inscrita no CNPJ 07.797.967/0002-76, estabelecida na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, e última alteração arquivada sob nº 214929663, em 03/08/2021, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter por objeto social a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.





**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ 07.797.967/0001-95**  
**NIRE 412.056231-78**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ 07.797.967/0001-95**  
**NIRE 412.056231-78**

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorriho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 – II/SP e CPF 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Ecoville, Curitiba/PR CEP 81.280-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de “**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**”, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filial inscrita no CNPJ 07.797.967/0002-76, estabelecida na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, **CONSOLIDAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial de **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR e filial na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR.

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ 07.797.967/0001-95**  
**NIRE 412.056231-78**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo único.** A empresa utiliza o nome fantasia: **NP TECNOLOGIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Parágrafo único.** A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	60	3.000	3.000,00
RUIVAR BARBOZA DOS REIS	20	1.000	1.000,00
RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST	20	1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>

**Parágrafo primeiro.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo segundo.** As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da Sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ 07.797.967/0001-95**  
**NIRE 412.056231-78**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁSULA SEXTA.** Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo primeiro.** No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

**Parágrafo segundo.** Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilícito aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo terceiro.** Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

**CLÁSULA SÉTIMA.** Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

**CLÁSULA OITAVA.** Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

**CLÁSULA NONA.** As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem, observado o quanto segue:

**I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;**

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ 07.797.967/0001-95**  
**NIRE 412.056231-78**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.**

**III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.**

**Parágrafo único.** As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

**CLÁSULA DÉCIMA.** Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

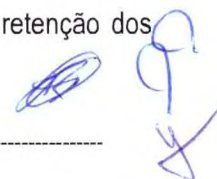
**CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

**Parágrafo único.** Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

**CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo primeiro.** A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

**Parágrafo segundo.** Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.



**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ 07.797.967/0001-95**  
**NIRE 412.056231-78**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

**1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:**

- a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
- b) A destituição dos administradores;
- c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Pedido de Concordata ou Falência;
- e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

**2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):**

- a) A modificação do contrato social;
- b) A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.

**3. Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:**

- a) A aprovação das contas da Administração;
- b) Destituição de sócio nomeado administrador;
- c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
- d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- e) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
- f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangível.



**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ 07.797.967/0001-95**  
**NIRE 412.056231-78**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**4. Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:**

- a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;
- b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros.

**Parágrafo primeiro.** A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

**Parágrafo segundo.** Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

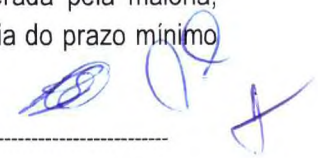
**Parágrafo terceiro.** Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo quarto.** As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

**CLÁSULA DÉCIMA QUINTA.** As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

**CLÁSULA DÉCIMA SEXTA.** Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme **art. 1.029, da Lei 10.406/02**, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

**CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA.** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo



**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ 07.797.967/0001-95**  
**NIRE 412.056231-78**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo primeiro.** Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

**Parágrafo segundo.** As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

**CLÁSULA DÉCIMA OITAVA.** A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

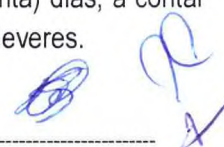
**Parágrafo primeiro.** Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do Capita Social, hipótese em que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

**Parágrafo segundo.** O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio **não dissolve** a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo terceiro.** Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

**Parágrafo quarto.** No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

**CLÁSULA DÉCIMA NONA.** Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na Sociedade, desde que comuniquem à Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.



**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ 07.797.967/0001-95**  
**NIRE 412.056231-78**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA.** Será excluída da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

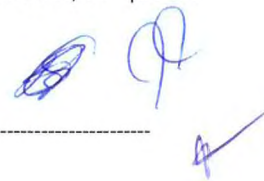
**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA.** Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

**Parágrafo único.** Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade, (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA.** Delibera-se por **não constituir Conselho Fiscal.**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA.** Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA.** Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087\_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.





**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ 07.797.967/0001-95**  
**NIRE 412.056231-78**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo único.** As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 23 de agosto de 2021.

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

**RUIIMAR BARBOZA DOS REIS**

**RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Wagner Alves de Souza, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 065819, inscrito no CPF nº 03980143961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03980143961	065819	WAGNER ALVES DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021 09:57 SOB Nº 20215752244.  
PROTOCOLO: 215752244 DE 09/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106846254. CNPJ DA SEDE: 07797967000195.  
NIRE: 41205623178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.  
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## CERTIDÃO

**ATE 4386/21**

A ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, é autora e única fornecedora no Brasil, do produto BANCO DE PREÇOS em seus vários módulos, inclusive, mas não só, aquele objeto de registro no INPI sob o número BR 51 2020 000345 1 e descritos no sítio eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>

Curitiba, 25 de Novembro de 2021



Assinado de  
forma digital por  
RODRIGO CURI  
GALLEGO:006922  
24955



Assinado de forma  
digital por LUCAS DE  
PAULA  
RIBEIRO:04715523990  
Dados: 2021.11.29  
16:18:07 -03'00'

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ [assespro@assespropr.org.br](mailto:assespro@assespropr.org.br)

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar  
Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR

[ASSESPROPR.ORG.BR](http://ASSESPROPR.ORG.BR)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.797.967/0001-95**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:37:12 do dia 22/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 403B221221103712

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025612354-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.797.967/0001-95**

Nome: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ: 07.797.967/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:46:39 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **8CD3.BBE4.6DAF.97CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO \*\*\*  
Nº: 37881/2021

- IMPORTANTE:** 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.
3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
CNPJ: 07.797.967/0001-95 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89419  
BAIRRO: CENTRO  
ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356  
COMPLEMENTO: EDIF LOEWEN BLOCO: APTO:  
SALA 117  
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SITUAÇÃO: ATIVA  
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: [afc2e0daad9d1201a4efa0ace3fe075c](https://financas.sjp.pr.gov.br)

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 27 de dezembro de 2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Certidão n°: 31689444/2021

Expedição: 05/10/2021, às 11:05:14

Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.797.967/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Certidão n°: 31689444/2021

Expedição: 05/10/2021, às 11:05:14

Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.797.967/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim

Avenida Avenida Coronel Geminiano Maciel - de 347/348 ao fim, 672A - Boa Vista - 55.157-010  
CNPJ: 10.241.913/0001-53

Usuário: Maria da Conceição

Chave de Autenticação Digital  
1231-2657-290

Página  
1 / 1

## Nota de Empenho

Número: 2075/2021  
Emissão: 08/12/2021

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário Categoria: Comum Compra Direta:	Modalidade: Número: Pré-empenho:

### Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão Orçam.: 15000 - Fundo Municipal de Saúde  
Un. Orçam.: 15001 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 1005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALI

Ação: 2.11 - Gestão administrativa da Saúde e Qualificação da Ge  
Despesa: 223 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
Fonte recurso: 3 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Sa

### Saldos da Despesa

Saldo Anterior: R\$ 10.907,38

Saldo Atual: R\$ 42,38

Valor deste empenho: R\$ 10.865,00

Importa este empenho o valor de: dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais

### Favorecido

Credor: 4102 - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

Endereço: Rua Izabel a Redentora - de 1202/1203 ao fim, 2356 - Centro

Cidade: São José dos Pinhais - PR

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Fone: (41) 3778-1830

CEP: 83.005-010

Agência: 1622-5

C/C: 464-2

### Objeto Resumido

ESTE VALOR QUE SE EMPENHA DESTINA-SE A CUSTEAR DESPESAS CORRESPONDENTE A UMA LICENÇA PARA ACESSO DURANTE 365 DIAS DO SOFTWARE BANCO DE PREÇOS VIA WEB PARA O FMS. MODALIDADE INEXIGIBILIDADE, ARTIGO 25, INCISO I DA LEI 8.666/93. COM VIGENCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA LIBERACAO DA SENHA.

### Itens do empenho

Item	Qtde.	Unid. Med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
<b>Total dos Itens:</b>						R\$ 0,00
<b>Desconto:</b>						R\$ 0,00
<b>Valor deste empenho:</b>						R\$ 10.865,00
<b>Total de retenções indicadas a efetuar:</b>						R\$ 0,00
<b>VALOR LÍQUIDO:</b>						R\$ 10.865,00

### Responsável pela Emissão

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### Movimento de Liquidação

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### Tesoureiro(a)

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conta/Cheque \_\_\_\_\_  
M<sup>o</sup> da Conceição Silva Teixeira  
Tesoureira  
Portaria 026 / 2021  
Belo Jardim PE

### Ordenador de Despesa

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### Responsável Material/Serviço (Atesto)

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### Secretário(a) Municipal

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Aline Cordeiro Cavalcanti  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 001 / 2021  
Belo Jardim PE



**FEIRA NOVA**  
*Feitos para servir melhor a população*

**PREFEITURA DE FEIRA NOVA**

Rua Urbano Barbosa, s/n Centro

11097243/0001-06

Nota de Empenho

**3179**

**Dados do Fornecedor**

<b>Código</b> 7182	<b>Nome do Fornecedor</b> NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		
<b>Endereço</b> R IZABEL A REDENTORA		<b>Cidade</b> SAO JOSE DOS PINHAIS	<b>U.F.</b> PR
<b>C.N.P.J/C.P.F.</b> 07.797.967/0001-95			

**Especificação do Material ou Serviço**

<b>Descrição do Empenho</b> VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO AO BANCO DE PREÇOS, TREINAMENTO ILIMITADO PARA TODOS OS USUÁRIOS, COM CERTIFICADO, BEM COMO SUPORTE ILIMITADO, EQUIPE DE TI SEMPRE DISPONÍVEL E ACESSO GRATUITO PARA AS LIVES E EVENTOS PROMOVIDOS PELO BANCO DE PREÇOS.	<b>Valor Bruto R\$ :</b> <b>10.865,00</b>
---	--

<b>Código</b>	<b>Classificação da Despesa Empenhada</b>
02 02 02 00 3.3.90.39.74 04.122.0401.2011.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Ficha: 69

**Dados do Empenho**

<b>Tipo de Empenho</b> OR - Ordinário	<b>Data da Emissão</b> 29/12/2021	<b>Vencimento</b>	<b>Saldo Anterior:</b>	12.695,47
<b>Licitação (modalidade)</b> OUTRO NÃO	<b>Nº da Licitação</b>	<b>Processo</b> 9363	<b>Valor do Empenho:</b>	10.865,00
<b>Requisição</b>	<b>Documento</b>		<b>Saldo na Atual:</b>	1.830,47

**Descontos:**

--	--	--

**VALOR LIQUIDO A SER PAGO R\$** **10.865,00**  
 dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais

<b>Deduzido da dotação própria Data:</b> 29/12/2021	<b>Atesto que conferi e recebi o(s) material(ais)/serviço(s)</b> <b>JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ</b> SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO	
<b>Liquidado em:</b> _____ Finanças	<b>Data:</b> ____/____/____	<b>Pague-se:</b> _____ Tesoureira

**Recibo**

Receb(emos) a importância de R\$ 10.865,00  
 dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais

Correspondente ao Crédito discriminado nesta Nota de Empenho e/ou Ordem de Pagamento.  
 Documento de Identificação: RG nº. \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_